
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA – ASSESSORIA TÉCNICA

DECRETO Nº 3.002, DE 12 DE ABRIL DE 2023.

Abre no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, em favor do(s) órgão(s) da Administração Pública Estadual, crédito suplementar por ANULAÇÃO, no valor de R\$ 36.930.218,60 para reforço de dotação(ões) consignada(s) no Orçamento vigente.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, usando das atribuições que lhe confere o art. 135, inciso V, e com fundamento no art. 204, § 13, ambos da Constituição Estadual, combinando com o art. 6º, inciso V da Lei Orçamentária nº 9.851, de 12 de janeiro de 2023

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, em favor do(s) órgão(s) da Administração Pública Estadual a seguir especificado(s), o crédito suplementar no valor de R\$ 36.930.218,60 (Trinta e Seis Milhões, Novecentos e Trinta Mil, Duzentos e Dezoito Reais e Sessenta Centavos), para atender à programação abaixo:

R\$			
CÓDIGO	FONTE	NATUREZA DA DESPESA	VALOR
161011236215098906 - SEDUC	01500100102	339030	30.493.724,00
401010618115028839 - Polícia Civil	01500000001	339030	1.054.850,00
462021339215038841 - FCP	01500000001	339039	2.865.000,00
481011236315018507 - SECTET	02708000024	339036	223.350,01
481011236315018822 - SECTET	02708000024	339036	627.508,30
481011957114908698 - SECTET	02500000001	339036	1.246.586,29
862012612815088887 - CPH	01500000001	339014	4.000,00
862012612815088887 - CPH	01500000001	339033	10.000,00
862012612815088887 - CPH	01500000001	339039	11.000,00
901011030215078288 - FES	01600000049	339030	290.200,00
901011030215078288 - FES	01600000049	339039	104.000,00
TOTAL			36.930.218,60

Art. 2º Os recursos necessários à execução do presente Decreto correrão por conta da anulação parcial de dotação(ões) consignada(s) no Orçamento vigente, conforme estabelecido no artigo 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, através da(s) unidade(s) orçamentária(s) abaixo discriminada(s):

R\$			
CÓDIGO	FONTE	NATUREZA DA DESPESA	VALOR
161011212215097672 - SEDUC	01500100102	339039	3.736.339,00
161011212215097674 - SEDUC	01500100102	339039	14.042.000,00
161011236515098900 - SEDUC	01500100102	339039	7.222.082,00
161011278515096413 - SEDUC	01500100102	339033	5.493.303,00
401010618115028266 - Polícia Civil	01500000001	339030	1.054.850,00

481011936415068866 - SECTET	02500000001	335041	1.246.586,29
481011936415068866 - SECTET	02708000024	339036	850.858,31
862012678414867632 - CPH	01500000001	339030	25.000,00
901011030215078878 - FES	01600000049	334181	394.200,00
911022884600008590 - Enc. SEPLAD-PL	01500000001	339039	2.865.000,00
TOTAL			36.930.218,60

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO, 12 de abril de 2023.

HANA GHASSAN TUMA
 Governadora do Estado, em exercício
 ELIETH DE FÁTIMA DA SILVA BRAGA
 Secretária de Estado de Planejamento e Administração

DOE Nº 35.361, DE 13/04/2023.

* Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial do Estado do Pará.